



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2022

O Município de SANTA ADELIA, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, *CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS e TÍTULOS* para o preenchimento de vagas dos cargos especificados no quadro de cargos abaixo, providos pelo Regime **Estatutário**. O Concurso Público será regido pelas instruções constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

QUADRO DE CARGOS					
CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORARIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
ASSISTENTE SOCIAL	01	R\$ 1.314,28	30 HS SEMANAIS	R\$ 60,00	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL COM REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	R\$ 1.298,90	40 HS SEMANAIS	R\$ 30,00	ENSINO MÉDIO
CONTROLE INTERNO	01	R\$ 2.373,43	40 HS SEMANAIS	R\$ 30,00	ENSINO MÉDIO
ENCARREGADO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	01	R\$ 1.298,90	20 HS SEMANAIS	R\$ 60,00	ENSINO SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO
FISIOTERAPEUTA	01	R\$ 1.314,28	20 HS SEMANAIS	R\$ 60,00	ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE
FONOAUDIÓLOGO	01	R\$ 1.314,28	20 HS SEMANAIS	R\$ 60,00	ENSINO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE
GESTOR EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	R\$ 1.314,28	20 HS SEMANAIS	R\$ 60,00	ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)
MÉDICO	01	R\$ 2.556,82	10 HS SEMANAIS	R\$ 60,00	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE
NUTRICIONISTA	01	R\$ 1.314,28	20 HS SEMANAIS	R\$ 60,00	ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE
OFICIAL OPERADOR DE MÁQUINAS	01	R\$ 1.562,54	40 HS SEMANAIS	R\$ 30,00	ENSINO FUNDAMENTAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	R\$ 1.298,90	30 HS SEMANAIS	R\$ 30,00	CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	R\$ 1.298,90	40 HS SEMANAIS	R\$ 30,00	CURSO TÉCNICO DE INFORMÁTICA
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	R\$ 1.314,28	20 HS SEMANAIS	R\$ 60,00	ENSINO SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE
PROFESSOR PEB I	01	R\$ 15,47 POR HORA-AULA	-	R\$ 60,00	LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL EM NÍVEL SUPERIOR
PROFESSOR PEB II MATEMÁTICA	01	R\$ 15,47 POR HORA-AULA	-	R\$ 60,00	LICENCIATURA EM GRADUAÇÃO PLENA EM MATEMÁTICA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREA CORRESPONDENTE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
PROFESSOR PEB II ARTES	01	R\$ 15,47 POR HORA-AULA	-	R\$ 60,00	LICENCIATURA EM GRADUAÇÃO PLENA EM ARTES OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREA CORRESPONDENTE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	01	R\$ 15,47 POR HORA-AULA	-	R\$ 60,00	LICENCIATURA EM GRADUAÇÃO PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREA CORRESPONDENTE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
TRABALHADOR BRAÇAL	01	R\$ 1.298,90	40 HS SEMANAIS	R\$ 30,00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à empresa **PCN CONCURSOS LTDA**.

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.3. Ao número de vagas estabelecidas no quadro de cargos deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, para eventual nomeação dos candidatos que estiverem classificados em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e se autorizadas pelo Município de SANTA ADELIA, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.4. O Regime Jurídico dos cargos oferecidos neste Edital é o Regime **Estatutário**, em conformidade com a Legislação Municipal específica devendo sempre ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

2.1. Especificações e Atribuições

2.1.1. Cargo, número de vagas, carga horária, remuneração, requisitos e valor da taxa de inscrição constam do quadro de cargos deste Edital.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA DOS CARGOS

3.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12, Inciso I do artigo 37 da Constituição da República;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica realizada pelo serviço médico oficial do MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA, ou, em sua falta, a quem este indicar;

g) comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no quadro de cargos deste Edital;

3.2. Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. O Edital na íntegra será publicado no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA**, disponível no endereço eletrônico www.santaadelia.sp.gov.br e no site da empresa **PCN CONCURSOS LTDA** www.pcnconcursos.com.br.

4.2. Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA**, disponível no endereço eletrônico www.santaadelia.sp.gov.br e no site da empresa **PCN CONCURSOS LTDA** www.pcnconcursos.com.br.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

4.4. Não haverá avisos pelos Correios dos atos do certame e, presumir-se-ão cientificados os candidatos de todos os atos concernentes ao concurso público nos termos dispostos nos itens 4.1 a 4.3 deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA ESTADO DE SÃO PAULO

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação total e irrenunciável das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis; não cabendo em hipótese alguma restituição ou devolução de valores pagos, salvo nas hipóteses previstas no item 5.2.4.

5.1.6. O candidato poderá concorrer para apenas um cargo, devendo indicá-lo no ato da inscrição, conforme discriminado no QUADRO DE CARGOS deste edital, caso o candidato se inscreva para mais de um cargo e efetue o pagamento da taxa de inscrição dos mesmos, será considerada a última inscrição feita.

5.1.7. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.2. Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento

5.2.1. Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.pcnconcursos.com.br da seguinte forma:

- Acesse o site **através do endereço acima citado;**
- Clique sobre o item ***Inscrições abertas;***
- Clique em ***Concurso Público Edital nº 01/2022 – MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA – SP;***
- Preencha todos os campos do formulário de inscrição;
- Clique em ***Finalizar;***
- Na sequência o sistema irá gerar o **comprovante de inscrição** e o **documento** para pagamento da taxa de inscrição;

5.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: Serão realizadas através de formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.pcnconcursos.com.br, do dia 07 de novembro de 2022 até às 24 horas do dia 07 de dezembro de 2022.

5.2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 08 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2.3.1. O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público é o constante do quadro de funções deste edital.

5.2.4. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do concurso.

5.2.4.1. Na hipótese de cancelamento ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procuração, devidamente reconhecida a firma, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pelo MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA. A divulgação dar-se-á conforme subitem 4.2.

5.2.4.2. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível nos locais indicados no subitem 4.2, desde a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame.

5.2.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em discordância com as condições previstas neste Edital.

5.2.6. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar formalmente, nos termos do item 5.2.7.

5.2.7. Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.

5.2.7.1. O recurso deverá ser protocolado diretamente no endereço eletrônico www.pcncursos.com.br, dentro do período de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação do edital de homologação das inscrições deferidas.

5.2.7.2. O candidato deverá anexar junto ao recurso o comprovante de pagamento da taxa de inscrição bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à comprovação da regularização da inscrição.

5.2.7.3. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

6. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIENCIA

6.1. Disposições Gerais

6.1.1. Os candidatos com alguma forma de deficiência ou mobilidade reduzida não poderão se inscrever nestas condições, ante o número reduzido de Cargos oferecidos neste Edital de Concurso público, conforme previsto na Lei Municipal nº 2441 de 22 de novembro de 2005. Assim os candidatos nestas situações concorrerão nas mesmas condições com os demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA ESTADO DE SÃO PAULO

candidatos, conforme já decidido em julgado do Supremo Tribunal Federal em caso análogo.

Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência e providas na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, desde que, da aplicação do referido percentual, considerando-se, para efeitos da execução do cálculo, o número de vagas existentes, resulte número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), formando assim 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Quando inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos).

6.1.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.1.3. O Candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

6.1.4. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

6.1.5. Para fins de reserva de vagas prevista no item 6.1.1 deste Edital, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Procedimentos Especiais para Inscrição

6.2.1. O Candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 e seus subitens deste Edital, deverá indicar se é portador de deficiência e qual o seu tipo, passando assim a concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;

6.2.2. O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.2.3. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal.

6.2.4. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, em campo específico para isto na ficha de inscrição, cópia do laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.2.4.1. Os candidatos portadores de deficiência poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar a existência e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de nomeação do candidato classificado e convocado, a ser realizada por equipe de profissionais designada pelo MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA, em período estabelecido.

6.2.4.2. Será excluído deste Concurso Público, mediante cancelamento da inscrição e dos atos originados desta, o candidato que apresentar deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2.4.3. Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

6.2.4.4. Concluindo a equipe de profissionais responsáveis pela perícia médica pela inexistência da deficiência, o candidato concorrerá juntamente com os demais candidatos.

6.2.4.6. Em caso de não ser realizada perícia médica no ato da inscrição, fica reservado ao MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA o direito de realizá-la antes da posse do candidato, nos termos previstos na cláusula 6.2.4.2.

6.2.4.7. Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

6.3. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas

6.3.1. O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.3.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela **PCN CONCURSOS LTDA.**

6.3.3. O candidato deverá solicitar em campo específico SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS diretamente na ficha de inscrição anexando para tanto o laudo médico em campo específico para este fim disponível na ficha de inscrição.

6.3.4. Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item 6.3.3 deste Edital, sob pena de não terem concedidas as condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

6.3.5. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 6.2.4 ou se for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.

6.3.6. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitar em campo específico diretamente na ficha de inscrição anexando para tanto o parecer emitido por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.3.7. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

6.3.8. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.3.9. O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no laudo médico de que trata o item 6.2.4. deste Edital.

6.4. O MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA publicará conforme subitem 4.2, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.

6.4.1. O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4, para contestar o indeferimento por meio de recurso.

6.4.1.1. O recurso deverá ser protocolado diretamente no endereço eletrônico www.pcnconcursos.com.br, dentro do período de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação das listas constantes do item 6.4.

6.4.2. Não serão considerados os recursos encaminhados de qualquer outra forma ou prazo que não esteja previsto no item 6.4.1.1 deste Edital.

6.4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 6.4.1.1 deste Edital.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PUBLICO

7.1. O Concurso Público será composto de **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, **PROVA PRÁTICA** de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de OFICIAL OPERADOR DE MÁQUINAS e **PROVA DE TÍTULOS** de caráter classificatório para os cargos de DOCÊNCIA.

8. DA PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

8.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 18 de dezembro de 2022 em horários e locais a serem divulgados após a homologação das inscrições, conforme item 4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA ESTADO DE SÃO PAULO

8.2. As provas objetivas para todos os cargos constantes do QUADRO DE CARGOS têm caráter eliminatório e classificatório sendo compostas conforme especificado no anexo II.

8.3. As provas serão realizadas em locais a serem divulgados após a homologação das inscrições.

8.4. As provas objetivas de múltipla escolha terão duração máxima de **3 (três) horas** cujo conteúdo programático está especificado no anexo III.

8.5. À prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**. O candidato que não comparecer para realizar a prova será eliminado do concurso.

8.6. O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

8.7. Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos gradativamente e na ordem crescente de classificação à avaliação médica e, se necessário, à avaliação psicológica, ambas de caráter eliminatório, à medida do surgimento de vagas no Quadro de Servidores do MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA ou a critério da Administração.

8.8. Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

8.9. Não serão consideradas:

a	-	As questões da prova assinaladas no cartão de resposta que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
b	-	As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de resposta;
c	-	As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de resposta;
d	-	A prova cujo cartão de resposta for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

8.10. Para realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.11. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido tempo mínimo de **1h (uma hora)** do seu início.

8.12. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregá-la e retirar-se do local simultaneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

8.13. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva. O não comparecimento na data e local indicado, sob qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato ao certame.

8.14. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgado pela organização do Concurso Público, e nem haverá segunda chamada para sua realização.

8.15. Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala durante a prova, portando o cartão de resposta;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de questões;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.15.1. Não será permitido, durante o período de prova:

- a) o porte de arma de fogo ou outra;
- b) uso de bonés, chapéus ou similares.

8.15.2. Os candidatos deverão colocar os pertences de mão tais como relógios, telefones celulares (devidamente desligados) etc., em sacolas próprias para este fim que serão distribuídas pelo fiscal de sala.

8.16. Os Candidatos que se recusarem a cumprir os procedimentos do item 8.15.1 e 8.15.2 serão retirados da sala de provas e eliminados do presente certame.

8.17. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar:

Documento oficial com foto (cédula de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho ou carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA ESTADO DE SÃO PAULO

8.18. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos em relação ao seu início. **Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.**

8.19. Os portões dos locais de realização das provas serão trancados no horário fixado para o seu início. Em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.

8.20. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão de resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no **caderno de questões**. Não haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato.

8.21. O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de prova/sala o cartão de resposta, podendo levar consigo o caderno de questões.

8.22. DA PROVA DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA

8.22.1. Todos os candidatos inscritos para os cargos de DOCÊNCIA, poderão proceder à apresentação de títulos.

8.22.2. Os títulos serão pontuados de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos a serem somados ao total de pontos obtidos na prova objetiva, apenas para os candidatos classificados na mesma, conforme tabela de valores abaixo:

TÍTULOS	Valor Unitário	Máximo
Curso de pós graduação "stricto sensu" em nível de doutorado na área de atuação.	2	2
Curso de pós graduação "stricto sensu" em nível de mestrado na área de atuação.	1	1
Curso de pós graduação "latu sensu" com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas na área de atuação.	1	1

8.22.3. O valor máximo dos títulos a serem somados à nota da prova objetiva é de 4 (quatro) pontos, o valor excedente será desconsiderado.

8.22.4. Para os candidatos que possuam títulos, estes deverão ser entregues na hora do certame, em envelope identificado da seguinte forma: **CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADELIA - EDITAL Nº 01/2022 – NOME DO CANDIDATO – CARGO –TÍTULOS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

8.22.5. Não haverá, em hipótese alguma recepção de títulos fora do prazo e condições estabelecidas no item 8.22.4.

8.22.6. Somente serão aceitos diplomas em papel timbrado da Instituição que ateste a conclusão do curso, a carga horária, assinados e com identificação do responsável pela assinatura.

8.22.7. Serão aceitas cópias dos documentos desde que autenticados ou acompanhados do original para autenticação pelo responsável pela recepção dos documentos.

8.22.8. Não serão aceitos protocolos de documentos em hipótese alguma.

8.24. DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

8.24.1. Todos os candidatos classificados na prova objetiva para o Cargo de OFICIAL OPERADOR DE MÁQUINAS serão submetidos à prova prática.

8.24.2 As provas práticas serão realizadas no dia 08 de janeiro de 2023 em horários e locais a serem divulgados após a publicação do resultado das provas objetivas, conforme item 4.

8.24.3. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e terá valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado o total de pontos da Prova Prática somente para o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta). O candidato que não comparecer para realizar a Prova Prática será eliminado do concurso.

8.24.4. A prova prática será aplicada conforme critério das tabelas de desempenho abaixo, sendo que a todos os candidatos convocados para a prova prática, será atribuído de início a nota de 100 pontos, sendo descontados os pontos referentes as falhas, conforme especificados nas referidas tabelas:

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

OFICIAL OPERADOR DE MÁQUINAS (máximo 100 pontos)
1. MANUTENÇÃO DO VEÍCULO (máximo 20 pontos)
Falhas (cada falha vale 4 pontos)
1.1. NÃO EXAMINA O NÍVEL DO ÓLEO DO MOTOR
1.2. NÃO EXAMINA O NÍVEL DA ÁGUA DO RADIADOR
1.3. NÃO EXAMINA SE OS PNEUS ESTÃO BAIXOS OU VAZIOS
1.4. NÃO EXAMINA FARÓIS, PISCA-PISCA, STOP, SINALEIROS
1.5. NÃO EXAMINA OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
2. NOÇÕES DE EMBREAGEM, CÂMBIO E DIREÇÃO (máximo 20 pontos)
Falhas (cada falha vale 2,85 pontos)
2.1. TENTA SAIR SEM ENGRENAR A MARCHA CORRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2. ARRANCA DEFEITUOSAMENTE, DEIXANDO AFOGAR O MOTOR
2.3. ARRANCA BRUSCAMENTE
2.4. DEIXA O CARRO ANDAR EM PONTO MORTO
2.5. FORÇA O MOTOR QUANDO DEVERIA USAR MARCHAS MAIS REDUZIDAS
2.6. ACELERA DESNECESSARIAMENTE
2.7. TENTA MOVIMENTAR O VEÍCULO SEM SOLTAR O FREIO DE MÃO
3. POSICIONAMENTO DO VEÍCULO NA VIA (máximo 20 pontos)
<u>Falhas (cada falha vale 2,5 pontos)</u>
3.1. NÃO MANTÉM DISTÂNCIA DE SEGURANÇA DO CARRO A FRENTE
3.2. DIFICULTA O TRÁFEGO ENQUANTO DIRIGE (Qual foi o ato que atrapalhou o trânsito:
3.3. NÃO OLHA EM TODAS AS DIREÇÕES AO DOBRAR ESQUINAS
3.4. DIRIGE COM IMPRUDÊNCIA (Qual foi o ato que constituiu imprudência:
3.5. COMETEU ATITUDE PERIGOSA, OBRIGANDO O AVALIADOR A INTERVIR NO VOLANTE OU OUTROS COMANDOS
3.6. AO EFETUAR A MARCHA-RÉ, NÃO O FAZ DE ACORDO COM AS LEIS DE SEGURANÇA
3.7. TESTE DE GARAGEM: COM UMA BALISA ENCOSTADA PELA DIREITA DO CONDUTOR E OUTRA PELA ESQUERDA, HAVERÁ ESPAÇO PARA QUE O MESMO COLOQUE O VEÍCULO DE RÉ, ALINHANDO-O ENTRE AS BALISAS
3.8. NÃO DOMINA O VEÍCULO SEM O USO DOS FREIOS
4. INSTRUMENTOS DO PAINEL (máximo 20 pontos)
<u>Falhas (cada falha vale 4 pontos)</u>
4.1. NÃO VERIFICA PAINEL DE INSTRUMENTOS ANTES DE SAIR COM O VEÍCULO
4.2. DIRIGE COM A SETA LIGADA
4.3. NÃO TEM CONHECIMENTO DOS INSTRUMENTOS BÁSICOS DO PAINEL
4.4. NÃO VERIFICA RETROVISORES CONSTANTEMENTE
4.5. NÃO VERIFICA PAINEL DE INSTRUMENTOS CONSTANTEMENTE
5. NOÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (máximo 20 pontos)
<u>Falhas (cada falha vale 5 pontos)</u>
5.1. DOBRA ESQUINAS SEM FAZER SINAL
5.2. DOBRA ESQUINAS FAZENDO SINAL ERRADO
5.3. ESTACIONA SEM FAZER SINAL
5.4. IGNORA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E OU HORIZONTAL (Quais foram as placas ignoradas:

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA TODAS AS FASES

9.1. A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, será obtida através da totalização da prova objetiva, somados do total de pontos da prova prática e da prova de títulos para os candidatos sujeitos a estas provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

9.2. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

9.3. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que na ordem a seguir, tenha obtido sucessivamente, em cada cargo:

- a) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- c) o maior número de pontos na prova de Matemática;
- d) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) ter exercido a função de jurado, comprovado por documento emitido pela Justiça (quando for o caso).

9.3.1. Persistindo o empate com aplicação do item 9.3, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano do nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento".

9.3.2. Persistindo o empate com aplicação do item 9.3.1, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

9.4. A relação com o resultado obtido pelos candidatos será disponibilizada conforme subitem 4.1.1.

9.5. O candidato portador de deficiência irá figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, porém seu nome será publicado com a indicação de portador de deficiência.

9.6. O resultado final deste CONCURSO PÚBLICO contendo as relações discriminadas nos itens 9.4 e 9.5 será disponibilizado conforme subitem 4.1.1.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, iniciando e terminando sempre em dias úteis, incluindo-se o dia de início e o dia do término, nas seguintes situações:

- a) de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
- b) contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- c) do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

d) da classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado.

10.2. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.3. Os recursos mencionados no item 10.1 deste edital deverão ser protocolados diretamente no endereço eletrônico www.pcnconcursos.com.br.

10.4. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer meio que não seja o especificado no item 10.3.

10.5. O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescida de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

b) ser apresentado de forma única, ou seja, todos os itens que se deseja recorrer deverão constar de um único recurso.

10.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 10.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

10.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1.

10.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

10.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

10.10. Alterado o gabarito oficial de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.11. Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.9. e 10.10. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do concurso será homologado pelo MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA.

11.2. O ato de homologação do resultado final deste Concurso Público será publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA, disponível no endereço eletrônico www.santaadelia.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

12. DA NOMEAÇÃO

12.1. Concluído este Concurso Público e homologado o resultado final, a eventual concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas e nos termos deste Edital, obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

12.2. O candidato aprovado e classificado poderá ser nomeado para o cargo para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no QUADRO DE CARGOS deste Edital.

12.3. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 5% (cinco por cento) delas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

12.4. A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

12.5. Os candidatos habilitados neste concurso público em classificação superior às vagas ofertadas não implicam em hipótese alguma na obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, podendo estas ser convocadas a critério da administração conforme conveniência e oportunidade.

13. DA POSSE

13.1. O candidato aprovado será convocado, através do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA-SP para apresentar a documentação no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação do ato de sua convocação para posterior nomeação e posse, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos a pedido do próprio candidato, desde que devidamente justificado.

13.2. O Candidato que não apresentar a documentação no prazo mencionado no item 13.1 deste Edital perderá seu direito a nomeação e respectiva posse.

13.3. Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 deste Edital e apresentar obrigatoriamente os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

- a) Duas fotos 3x4 recentes;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- d) Cadastro de pessoa física - CPF
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o QUADRO DE CARGOS deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- h) Certidão de casamento, quando for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
- l) Atestado de saúde;
- m) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

13.3.1. Poderão ser solicitados demais documentos necessários além dos constantes no item 13.3 deste edital.

13.4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.3 deste Edital e demais documentos solicitados conforme item 13.3.1, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecido no item 3 deste Edital.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PUBLICO

14.1. A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo do MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

15. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

15.1 Em cumprindo ao que dispõe a Lei Geral de Tratamento de Dados, Lei Federal nº 13.709/2018, informamos que os dados pessoais dos candidatos, coletados durante o procedimento de inscrição dos mesmos, serão utilizados para as finalidades constantes deste edital, abaixo listadas:

- a) Identificação do candidato;
- b) Emissão de todos os relatórios e documentos necessários ao processamento do concurso público;
- c) Processamento dos critérios de desempates;
- d) Envio de e-mail e mensagem;
- e) Demais procedimentos especificamente relacionados com o certame em tela.

15.2. Finalizando o certame objeto deste edital, os dados serão compartilhados com o MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA para fins específicos de convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados.

15.3. Os dados pessoais coletados dos candidatos não serão utilizados para quaisquer outros objetivos que estejam fora dos especificados no presente edital.

15.4. Os dados pessoais coletados dos candidatos ficarão disponíveis durante o período de validade do processo seletivo objeto deste edital e serão utilizados apenas para as atividades específicas do mesmo.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

16.2. O MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA e a PCN CONCURSOS LTDA não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, ou despesas afins, quando da realização das etapas deste certame.

16.3. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá a qualquer tempo cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

16.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA ESTADO DE SÃO PAULO

correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme subitem 4.2.

16.5. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

16.6. Por razões de ordem técnica e de segurança, a **PCN CONCURSOS LTDA** não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

16.7. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

16.8. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto ao MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA, por meio de correspondência registrada endereçada a Prefeitura Municipal de SANTA ADELIA- Concurso Público Edital nº 01/2022, situado na Avenida Duque de Caxias, 303, Centro - CEP: 15.950-000 no município de SANTA ADÉLIA-SP, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pelo MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

16.9. O MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA e a **PCN CONCURSOS LTDA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.11. A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.

16.12. Não serão considerados os recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.

16.13. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pelo MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA conforme subitem 4.2.

16.14. O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pelo MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA ou por ele indicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA ESTADO DE SÃO PAULO

16.15. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do material utilizado e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos, sob a responsabilidade da **PCN CONCURSOS LTDA.**

16.16. Integram este Edital os seguintes anexos:

a)	Anexo	I	-	Principais Atribuições dos cargos
b)	Anexo	II	-	Detalhamento das provas objetivas
c)	Anexo	III	-	Conteúdo programático

Prefeitura do Município de SANTA ADÉLIA
SANTA ADÉLIA – SP em 28 de outubro de 2022.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2022

ANEXO I – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL	PLANEJAR, CONTROLAR E EXECUTAR AS TAREFAS RELATIVAS: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÂMBITO SOCIAL A INDIVÍDUOS, FAMÍLIA01, GRUPOS COMUNITÁRIOS, ORIENTANDO OU REALIZANDO AS AÇÕES ADEQUADAS NA BUSCA E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS E DIFICULDADES SURGIDAS EM SEU CAMPO DE ATUAÇÃO DENTRO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL; A ANÁLISE DAS CAUSAS DE DESAJUSTAMENTOS ECONÔMICOS NO ENFRENTAMENTO DAS DOENÇAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS, INCLUSIVE EM DEMANDAS JUDICIAIS E PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA DE OURAS ESFERAS DE GOVERNO, ESTABELECEndo PLANOS E CRITÉRIOS CAPAZES DE PROPORCIONAR AO USUÁRIO SUS, CONDIÇÕES FAVORÁVEIS, E EM TEMPO HÁBIL, O RESTABELECIMENTO DE SUA SAÚDE, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES PRECONIZADAS PELO SUS; ASSESSORAR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES QUE VISEM PREVENIR DOENÇAS PREDOMINANTES DENTRO DA COMUNIDADE ASSISTIDA; PROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS RECURSOS DA COMUNIDADE E DE OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; COLETAR E INTERPRETAR DADOS EM PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS E DE SAÚDE PÚBLICA E PROMOVER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL.
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	RECEPCIONA AS PESSOAS EM CONSULTÓRIO DENTÁRIO E AUXILIA O CIRURGIÃO-DENTISTA, ACOMPANHANDO SUAS ATIVIDADES. DESCRIÇÃO DETALHADA RECEPCIONA AS PESSOAS EM CONSULTÓRIO DENTÁRIO, IDENTIFICANDO-AS, AVERIGUANDO SUAS NECESSIDADES E O HISTÓRICO CLÍNICO PARA ENCAMINHÁ-LAS AO CIRURGIÃO-DENTISTA. CONTROLA A AGENDA DE CONSULTAS, VERIFICANDO HORÁRIOS DISPONÍVEIS E REGISTRANDO AS MARCAÇÕES FEITAS, PARA MANTÊ-LA ORGANIZADA. AUXILIA O DENTISTA, COLOCANDO OS INSTRUMENTOS À SUA DISPOSIÇÃO, PARA EFETUAR EXTRAÇÃO, OBTURAÇÃO E TRATAMENTOS EM GERAL. PROCEDE DIARIAMENTE À LIMPEZA E À ASSEPSIA DO CAMPO DE ATIVIDADE ODONTOLÓGICA, LIMPANDO E ESTERILIZANDO OS INSTRUMENTOS, PARA ASSEGURAR A HIGIENE E A ASSEPSIA CIRÚRGICA. ORIENTA NA APLICAÇÃO DE FLÚOR PARA A PREVENÇÃO DE CÁRIE, BEM COMO DEMONSTRA AS TÉCNICAS DE ESCOVAÇÃO PARA AS CRIANÇAS E ADULTOS, COLABORANDO NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS. CONVOCA E ACOMPANHA OS ESCOLARES DA SALA DE AULA ATÉ O CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CONTROLANDO, ATRAVÉS DE FICHÁRIO, OS EXAMES E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

	TRATAMENTOS. EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.
CONTROLE INTERNO	<p>I - AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO; II - COMPROVAR A LEGALIDADE E AVALIAR OS RESULTADOS, QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA, DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, BEM COMO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO ;III - EXERCER O CONTROLE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, AVAIS E GARANTIAS, BEM COMO DOS DIREITOS E HAVERES DA UNIÃO; IV - APOIAR O CONTROLE EXTERNO NO EXERCÍCIO DE SUA MISSÃO INSTITUCIONAL; V- AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES PREVISTAS NA LDO E DAS METAS CONSTANTES DO PLANO PLURIANUAL, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO; VI-ACOMPANHAR A LEGALIDADE E AVALIAR OS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS POR ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO; VIII-ACOMPANHAR O CONTROLE DOS EMPRÉSTIMOS E DOS FINANCIAMENTOS, AVAIS E GARANTIAS, BEM COMO DOS DIREITOS E HAVERES DO MUNICÍPIO; IX-APOIAR O CONTROLE EXTERNO NO EXERCÍCIO DE SUA MISSÃO INSTITUCIONAL; X-EXAMINAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS, QUALQUER QUE SEJA O OBJETIVO, INCLUSIVE AS NOTAS EXPLICATIVAS E RELATÓRIOS, DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA; XI-ACOMPANHAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR; XII-ACOMPANHAR A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E PREÇOS DOS SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA MANTIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL; XIII-ACOMPANHAR O CONTROLE CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, OPERACIONAL E PATRIMONIAL DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA QUANTO À LEGALIDADE, LEGITIMIDADE, ECONOMICIDADE E RAZOABILIDADE DOS ATOS; XIX-ACOMPANHAR AS MEDIDAS ADOTADAS PELOS PODERES PARA O RETORNO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL AO RESPECTIVO LIMITE, CASO NECESSÁRIO, NOS TERMOS DOS ARTS. 22 E 23 DA LC Nº 101/2000; XV-ACOMPANHAR AS PROVIDÊNCIAS INDICADAS PELO PODER EXECUTIVO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 31 DA LC 101/2000, PARA RECONDUÇÃO DOS MONTANTES DAS DÍVIDAS CONSOLIDADA E MOBILIÁRIA AOS RESPECTIVOS LIMITES; XVI-ACOMPANHAR O CONTROLE DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS, TENDO EM VISTA AS RESTRICÇÕES CONSTITUCIONAIS E DA LC Nº 101/2000;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>XVII - AO TOMAR CONHECIMENTO DE QUALQUER IRREGULARIDADE OU ILEGALIDADE, DELA DARÁ CIÊNCIA AO CHEFE DO SETOR COMPETENTE PARA A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS, DEVENDO, SEMPRE, PROPORCIONAR A OPORTUNIDADE DE ESCLARECIMENTOS SOBRE OS FATOS LEVANTADOS; XVIII-. ORIENTAR E EXPEDIR ATOS NORMATIVOS CONCERNENTES À AÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO; XIX- SUPERVISIONAR TECNICAMENTE E FISCALIZAR AS ATIVIDADES DO SISTEMA; XX- PROGRAMAR, COORDENAR, ACOMPANHAR E AVALIAR AS AÇÕES SETORIAIS; XXI-DETERMINAR E AVALIAR A EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIO; XXII-PROMOVER A APURAÇÃO DE DENÚNCIAS FORMAIS, RELATIVAS A IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES PRATICADAS EM QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DANDO CIÊNCIA AO TITULAR DO PODER EXECUTIVO, AO INTERESSADO E AO TITULAR DO ÓRGÃO OU AUTORIDADE EQUIVALENTE A QUEM SE SUBORDINE O AUTOR DO ATO OBJETO DA DENÚNCIA, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA; XXIII-PROPOR A APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CONFORME A LEGISLAÇÃO, AOS GESTORES INADIMPLENTES; XXIV-. PROPOR AO PREFEITO O BLOQUEIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL E DE CONTAS BANCÁRIAS; XXV — ASSINAR O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO E O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, AMBOS PREVISTOS, RESPECTIVAMENTE, NOS ARTS. 52 E 54 DA LC Nº 101/2000, ALÉM DO CONTABILISTA E DO SECRETÁRIO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, XXVI-EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.</p>
ENCARREGADO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	<p>1-RECOLHER, REDIGIR, REGISTRAR ATRAVÉS DE IMAGENS E DE SONS, INTERPRETAR, DIAGRAMAR, ORGANIZAR E REVISAR INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS A SEREM DIFUNDIDAS, EXPONDO OS ACONTECIMENTOS; II-FAZER SELEÇÃO, REVISÃO E PREPARO DEFINITIVO DAS MATÉRIAS JORNALÍSTICAS A SEREM DIVULGADAS EM JORNAIS, REVISTAS, TELEVISÃO, RÁDIO, INTERNET , ASSESSORIAS DE IMPRENSA E QUAISQUER OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO COM O PÚBLICO; III — PLANEJAR E ORGANIZAR QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS TÉCNICOS E DEMAIS SERVIDORES LOTADOS NO ÓRGÃO EM QUE ATUA E DEMAIS CAMPOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; IV — DIFUNDIR AS AÇÕES E PROGRAMAS DE GOVERNO, COM VISTA A INFORMAÇÃO DOS MUNÍCIPES E DA COLETIVIDADE; V ASSESSORA AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, TRATAR INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS E PROJETER A IMAGEM DA MUNICIPALIDADE PARA O PÚBLICO INTERNO E EXTERNO, VI-BUSCAR ESPAÇOS EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAR INFORMAÇÕES; VII-REALIZAR O</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES EXTERNAS E INTERNAS PARA DIVULGAÇÃO EM INTERNET, JORNAIS E MURAL; VIII- REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO, PLANEJAR E ORGANIZAR OS EVENTOS INTERNOS DO MUNICÍPIO, DESENHANDO MODELOS DIFERENTES PARA CADA COMEMORAÇÃO; IX - MANTER AS CAMPANHAS DE COMUNICAÇÃO VIGENTES ATUALIZADAS; X - CRIAR E MANTER OS CONTEÚDOS DOS AMBIENTES VIRTUAIS: WEBSITE, PLATAFORMA DE INTERAÇÃO ENTRE OS DIFERENTES PÚBLICOS ETC., XI - ATUALIZAR E MANTER O ACERVO DE FOTOS E VÍDEOS; XII- DIVULGAR AS INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR MEIOS PRÓPRIOS OU ATRAVÉS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, XIII-ASSESSORAR EM POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE OBJETIVEM O DESENVOLVIMENTO DA COMUNICAÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E A SOCIEDADE; XIV- AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA; XV- ELABORAR CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS, SITE, ENTRE OUTRAS MÍDIAS; XVI - CRIAR INFORMATIVOS INTERNOS E EXTERNOS; XVII- DIVULGAR NOTÍCIAS DAS SECRETARIAS E DO GABINETE DO PREFEITO; XII — OUTRAS FUNÇÕES AFINS E CORRELATAS AO CARGO QUE LHES FOREM SOLICITADAS PELO SUPERIOR HIERÁRQUICO; XVIII - PLANEJAR, CONTROLAR EXECUTAR AS TAREFAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÃO SOBRE ASSUNTOS RELACIONADOS COM OS OBJETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, AO DESENVOLVIMENTO DE DIAGNÓSTICOS, ESTUDOS, PESQUISAS E LEVANTAMENTO QUE FORNEÇAM SUBSÍDIOS A FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS, DIRETRIZES, PLANOS E AÇÕES A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL; XIX - PROCEDIMENTO DE ORIENTAÇÕES AO PÚBLICO, GERAL OU ESPECÍFICO, DE OBJETIVOS E REALIZAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO; AOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA, AS ATIVIDADES DE REDAÇÃO E REVISÃO DE MATÉRIAS A SEREM VEICULADAS NA IMPRENSA ESCRITA, FALADA OU TELEVISIONADA; AS PROPOSTAS DE ESTRATÉGICAS PARA PROPAGANDA E RECOMENDAR A POLÍTICA DE RELAÇÕES PÚBLICAS, XX-EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE ASSOCIADAS AO SEU CARGO; XXI OUTRAS FUNÇÕES AFINS E CORRELATAS AO CARGO QUE LHES FOREM SOLICITADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.</p>
FISIOTERAPEUTA	<p>PLANEJAR, CONTROLAR E EXECUTAR AS ATIVIDADES RELATIVAS: AO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE FISIOTERAPIA, VISANDO OBTER RECUPERAÇÃO FUNCIONAL; AO ESTABELECIMENTO NO TRATAMENTO DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DO ESTADO DE SAÚDE DOS PACIENTES, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES MÉDICAS, REALIZANDO TESTES ESPECÍFICOS A CADA CASO, PARA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>IDENTIFICAR A CAPACIDADE FUNCIONAL DOS ÓRGÃOS AFETADOS; À APLICAÇÃO DE TREINAMENTO FÍSICO DE PREPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO EM PACIENTES, FAZENDO DEMONSTRAÇÕES E ORIENTANDO-O; AO DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DAS TAREFAS EXECUTADAS PELO PESSOAL AUXILIAR, ORIENTANDO-OS NA APLICAÇÃO DO TRATAMENTO E MANIPULAÇÃO DE APARELHOS MAIS SIMPLES; AO REGISTRO DE DADOS E BOLETINS ESTATÍSTICOS, OBSERVANDO AS ANOTAÇÕES DAS APLICAÇÕES E TRATAMENTOS REALIZADOS; A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PARECERES E INFORMES RELATIVOS AO ASSUNTO.</p>
FONOAUDIÓLOGO	<p>IDENTIFICA PROBLEMAS OU DEFICIÊNCIAS LIGADAS À COMUNICAÇÃO ORAL EMPREGANDO TÉCNICAS PRÓPRIAS DE AVALIAÇÃO E FAZENDO O TREINAMENTO FONÉTICO, AUDITIVO E DE DICÇÃO, PARA POSSIBILITAR O APERFEIÇOAMENTO E/OU REABILITAÇÃO DA FALA AVALIA AS DEFICIÊNCIAS DO PACIENTE, REALIZANDO EXAMES FONÉTICOS, DE LIBGUAGE, AUDIOMETRIA, GRAVAÇÃO E OUTRAS TÉCNICAS PRÓPRIAS, PARA ESTABELECE O PLANO DE TREINAMENTO OU TERAPEUTICO. ORIENTA O PACIENTE COM PROBLEMAS DE LINGUAGEM E AUDIÇÃO, UTILIZANDO A LOGOPEDIA E AUDIOLOGIA EM SESSÕES TERAPÊUTICAS, VISANDO SUA REABILITAÇÃO. ORIENTA A EQUIPE PEDAGÓGICA, PREPARANDO INFORMES E DOCUMENTOS SOBRE ASSUNTOS DE FONOAUDIOLOGIA, A FIM DE POSSIBILITAR-LHE SUBSÍDIOS, CONTROLA E TESTA PERIODICAMENTE A CAPACIDADE AUDITIVA DOS SERVIDORES, PRINCIPALMENTE DAQUELES QUE TRABALHAM EM LOCAIS ONDE HÁ MUITO RUÍDO. APLICA TESTES AUDIOMETRICOS PARA PESQUISAR PROBLEMAS AUDITIVOS DETERMINA A LOCALIZAÇÃO DE LESÃO AUDITIVA E SUAS CONSEQUÊNCIAS NA VOZ, FALA E LINGUAGEM DO INDIVÍDUO. ORIENTA-OS PROFESSORES SOBRE O COMPORTAMENTO VERBAL DA CRIANÇA, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO A VOZ. ATENDE E ORIENTA OS PAIS SOBRE AS DEFICIÊNCIAS E/OU PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO DETECTADAS NAS CRIANÇAS, EMITINDO PARECER DE SUA ESPECIALIDADE E ESTABELECEndo TRATAMENTO ADEQUADO, PARA POSSIBILITAR-LHES A REEDUCAÇÃO E A REABILITAÇÃO. EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.</p>
GESTOR EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	<p>PLANEJAR E IMPLEMENTAR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PARA O GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO. CRIAR E APLICAR ESTRATÉGIAS DE USO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ADMINISTRAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA DOS LOCAIS INFORMATIZADOS. DEFINIR REGRAS DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS E PROJETOS DE INFORMÁTICA GERENCIAR OS RECURSOS HUMANOS PARTICIPANTES DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO AVALIAR OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E DE SEGURANÇA ACOMPANHAR E DEFINIR ROTINAS. CONTROLAR OS</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>SERVIÇOS DE SISTEMAS OPERACIONAIS E DE BANCO DE DADOS ESTUDAR E BUSCAR REDUZIR OS IMPACTOS TANTO SOCIAIS, QUANTO ECONÔMICOS E AMBIENTAIS DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DIAGNOSTICAR DISFUNÇÕES DOS SISTEMAS UTILIZADOS E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DE REDE, ZELAR PELA SEGURANÇA E GUARDA DOS BANCOS DE DADOS UTILIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, AVALIAR E ELABORAR DIAGNÓSTICOS SOBRE POSSÍVEIS FALHAS IDENTIFICADAS EM EQUIPAMENTO PERIFÉRICOS SISTEMAS E APLICATIVOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ACOMPANHAR O RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ADQUIRIDOS_ EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.</p>
MÉDICO	<p>PLANEJAR, CONTROLAR E EXECUTAR AS AÇÕES RELACIONADAS: AO ATENDIMENTO PRIMÁRIO DE SAÚDE; A REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, EMITINDO DIAGNÓSTICOS, PRESCREVENDO MEDICAMENTOS E REALIZANDO OUTRAS FORMAS DE TRATAMENTO PARA DIVERSOS TIPOS DE ENFERMIDADES, APLICANDO RECURSOS DE MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA PARA PROMOVER A SAÚDE E BEM-ESTAR DO PACIENTE; AO DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO, BEM COMO INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS; AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, JUNTO COM O PACIENTE E A COMUNIDADE; A PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; AO DESENVOLVIMENTO DE TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PARA O PESSOAL DE APOIO.</p>
NUTRICIONISTA	<p>PLANEJAR, CONTROLAR E EXECUTAR AS ATIVIDADES RELATIVAS: NO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS OU PROGRAMAS DE NUTRIÇÃO PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, ANALISANDO CARÊNCIA ALIMENTARES E O CONVENIENTE APROVEITAMENTO DOS RECURSOS DIETÉTICOS; AO CONTROLE DA ESTOCAGEM, PREPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA PROTEICA, RACIONALIDADE E ECONOMICIDADE DOS REGIMES ALIMENTARES NOS PROGRAMAS; A SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E DIETÉTICA JUNTO A MERENDA ESCOLAR, CRECHES, POSTOS DE SAÚDE, RESTAURANTES E OUTRAS ATIVIDADES DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO; A REALIZAÇÃO DE- CÁLCULO DE DIETAS PARA INDIVÍDUOS SADIOS OU COM PATOLOGIAS; AO DESENVOLVIMENTO DE FÓRMULAS DE NOVAS DIETAS OU CARDÁPIOS ALIMENTÍCIOS; A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO NUTRICIONAL; A ELABORAÇÃO DE SUGESTÕES E PARTICIPAÇÃO NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL OPERADOR DE MÁQUINAS	PLANEJAM O TRABALHO, REALIZAM MANUTENÇÃO BÁSICA DE MÁQUINAS PESADAS E AS OPERAM. REMOVEM SOLO E MATERIAL ORGÂNICO "BOTA-FORA", DRENAM SOLOS E EXECUTAM CONSTRUÇÃO DE ATERROS. REALIZAM ACABAMENTO EM PAVIMENTOS E CRAVAM ESTACAS. OPERA MÁQUINAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONDUZINDO-AS E OPERANDO SEUS COMANDOS, PARA ESCAVAR, NIVELAR E APLAINAR E COMPACTAR TERRA E MATERIAIS SIMILARES, PREPARAR CONCRETO E COLOCAR-CAPEAMENTO DE ASFALTO E CONCRETO NAS ESTRADAS C OUTROS, AUXILIANDO NA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. ZELA PELA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS MÁQUINAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS, QUE UTILIZA NA EXECUÇÃO DE SUAS TAREFAS. OPERA MÁQUINAS DE ABRIR CANAIS DE DRENAGEM, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E OUTROS, OPERANDO EQUIPAMENTO DE DRAGAGEM PARA APROFUNDAR E ALARGAR LEITO DE RIO OU CANAL, OU EXTRAIR AREIA OU CASCALHO. EXECUTA SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, TAIS COMO REMOÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES, CORTES DE BARRANCOS, ACABAMENTOS E OUTROS. EXECUTA TAREFAS RELATIVAS A VERTER, EM CAMINHÕES E VEÍCULOS DE CARGA PESADA, OS MATERIAIS ESCAVADOS, PARA TRANSPORTE DOS MESMOS. PROVIDENCIA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÁGUA, LUBRIFICANTE NAS MÁQUINAS SOB SUA RESPONSABILIDADE, EFETUANDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPARAS, PARA ASSEGURAR O SEU BOM FUNCIONAMENTO. EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PLANEJAR, PROGRAMAR, ORIENTAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA E ENFERMAGEM; PRESTAÇÃO DE CUIDADOS 'DIRETOS DE ENFERMAGEM A PACIENTES EM ESTADO GRAV4; PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOEN4S: TRANSMISSÍVEIS EM GERAL, EM PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; PREVENÇÃO E CONTROLE SISTEMÁTICO DE DANOS FÍSICOS QUE POSSAM SER CAUSADOS A PACIENTES DURANTE A ASSISTÊNCIA DE SAÚDE: INTEGRAR AS EQUIPES DE SAÚDE. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	I- CONHECIMENTO EM REDES DE COMPUTADORES, SOFTWARE, HARDWARE E SISTEMAS OPERACIONAIS. II - DAR SUPORTE E FAZER A INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS) E SISTEMAS. III - ELABORAR POLÍTICAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS JUNTO COM OS SUPERIORES. IV - PRESTAR APOIO TÉCNICO NO USO DE SOFTWARES E UTILITÁRIOS. V - ESTABELECEER PARÂMETROS PARA MELHOR PERFORMANCE DOS SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO DE BASE DE DADOS COM SEGURANÇA. VI - VELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO, HIGIENE E ECONOMIA DOS MATERIAIS A SI CONFIADOS. VII - PRIMAR PELA QUALIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS. VIII - GUARDAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

	SIGILO DAS ATIVIDADES INERENTES ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO. IX - EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	TRATA, DESENVOLVE E REABILITA PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E/OU PSÍQUICAS, PROMOVEDO ATIVIDADES COM FINS ESPECÍFICOS, PARA AJUDÁ-LOS NA SUA RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. PRESTA ATENDIMENTO À C9NF1DAT1E,Ç AOS CASOS ENCAMINHADOS À UNIDADE DE SAÚDE, QUE NECESSITAM DE TERAPIA, ESTABELECENDO TAREFAS DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES MÉDICAS. ORGANIZA, PREPARA E EXECUTA PROGRAMAS OCUPACIONAIS, BASEANDO-SE EM CARACTERÍSTICAS E SINTOMAS DOS CASOS EM TRATAMENTO, PARA PROPICIAR AOS PACIENTES UMA TERAPÊUTICA QUE POSSA DESPERTAR, DESENVOLVER, OU APROVEITAR SEU INTERESSE POR DETERMINADOS TRABALHOS. PLANEJA, EXECUTA OU SUPERVISIONA TRABALHOS INDIVIDUAIS OU EM PEQUENOS GRUPOS, DESENVOLVENDO NO PACIENTE ATIVIDADES CRIATIVAS, ESTABELECENDO AS TAREFAS DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES MÉDICAS, PARA POSSIBILITAR A REDUÇÃO OU CURA DAS DEFICIÊNCIAS DO PACIENTE E MELHORAR O SEU ESTADO PSICOLÓGICO. DIRIGE E ORIENTA OS TRABALHOS, SUPERVISIONANDO OS PACIENTES NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS, AUXILIANDO-OS NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, PARA APRESSAR SUA REABILITAÇÃO. EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.
PROFESSOR PEB I	MINISTRAR AULAS NAS SALAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ O 5º ANO. PARTICIPAR DE ATIVIDADES EXTRACLASSE QUANDO FOR SOLICITADO, QUANDO ESTIVER NO PLANEJAMENTO ESCOLAR OU QUANDO HOUVER NECESSIDADE IMEDIATA DE ALGUM EVENTO EXTRACLASSE. CONHECER E RESPEITAR AS LEIS. PRESERVAR OS PRINCÍPIOS, OS IDEAIS E FINS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA, ATRAVÉS DE SEU DESEMPENHO PROFISSIONAL. EMPENHAR-SE EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DO ALUNO, UTILIZANDO PROCESSOS QUE ACOMPANHEM O PROGRESSO CIENTÍFICO DA EDUCAÇÃO. PARTICIPAR DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS POR FORÇA DE SUA FUNÇÃO OU CARGO. COMPARECER AO LOCAL DE TRABALHO COM ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, EXECUTANDO SUAS TAREFAS COM EFICIÊNCIA, ZELO E PRESTEZA. MANTER ESPÍRITO DE COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE COM A EQUIPE ESCOLAR E A COMUNIDADE EM GERAL. INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO, O DIÁLOGO E A COOPERAÇÃO ENTRE EDUCANDOS, DEMAIS EDUCADORES E A COMUNIDADE EM GERAL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA. ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DO SENSO CRÍTICO E DA CONSCIÊNCIA POLÍTICA DO EDUCANDO. RESPEITAR O ALUNO COMO SUJEITO DO PROCESSO EDUCATIVO E COMPROMETER-SE COM O SEU



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>APRENDIZADO. ZELAR PELA DEFESA DOS DIREITOS PROFISSIONAIS E PELA REPUTAÇÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL. FORNECER ELEMENTOS PARA A PERMANENTE ATUALIZAÇÃO DE SEUS ASSENTAMENTOS, JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO. CONSIDERAR OS PRINCÍPIOS PSICOPEDAGÓGICOS, A REALIDADE SOCIOECONÔMICA DA CLIENTELA E UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM. PARTICIPAR DOS ÓRGÃOS PARA OS QUAIS FOR ESCOLHIDO COMO REPRESENTANTE DE SUA CATEGORIA. PARTICIPAR DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES.</p>
PROFESSOR PEB II MATEMÁTICA	<p>MINISTRAR AULAS NAS SALAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO 6º AO 9º ANO. PARTICIPAR DE ATIVIDADES EXTRACLASSE QUANDO FOR SOLICITADO, QUANDO ESTIVER NO PLANEJAMENTO ESCOLAR OU QUANDO HOUVER NECESSIDADE IMEDIATA DE ALGUM EVENTO EXTRACLASSE. CONHECER E RESPEITAR AS LEIS. PRESERVAR OS PRINCÍPIOS, OS IDEAIS E FINS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA, ATRAVÉS DE SEU DESEMPENHO PROFISSIONAL. EMPENHAR-SE EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DO ALUNO, UTILIZANDO PROCESSOS QUE ACOMPANHEM O PROGRESSO CIENTÍFICO DA EDUCAÇÃO. PARTICIPAR DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS POR FORÇA DE SUA FUNÇÃO OU CARGO. COMPARECER AO LOCAL DE TRABALHO COM ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, EXECUTANDO SUAS TAREFAS COM EFICIÊNCIA, ZELO E PRESTEZA. MANTER ESPÍRITO DE COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE COM A EQUIPE ESCOLAR E A COMUNIDADE EM GERAL. INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO, O DIÁLOGO E A COOPERAÇÃO ENTRE EDUCANDOS, DEMAIS EDUCADORES E A COMUNIDADE EM GERAL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA. ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DO SENSO CRÍTICO E DA CONSCIÊNCIA POLÍTICA DO EDUCANDO. RESPEITAR O ALUNO COMO SUJEITO DO PROCESSO EDUCATIVO E COMPROMETER-SE COM O SEU APRENDIZADO. ZELAR PELA DEFESA DOS DIREITOS PROFISSIONAIS E PELA REPUTAÇÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL. FORNECER ELEMENTOS PARA A PERMANENTE ATUALIZAÇÃO DE SEUS ASSENTAMENTOS, JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO. CONSIDERAR OS PRINCÍPIOS PSICOPEDAGÓGICOS, A REALIDADE SOCIOECONÔMICA DA CLIENTELA E UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM. PARTICIPAR DOS ÓRGÃOS PARA OS QUAIS FOR ESCOLHIDO COMO REPRESENTANTE DE SUA CATEGORIA. PARTICIPAR DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROFESSOR PEB II ARTES	<p>MINISTRAR AULAS NAS SALAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO 6º AO 9º ANO. PARTICIPAR DE ATIVIDADES EXTRACLASSE QUANDO FOR SOLICITADO, QUANDO ESTIVER NO PLANEJAMENTO ESCOLAR OU QUANDO HOUVER NECESSIDADE IMEDIATA DE ALGUM EVENTO EXTRACLASSE. CONHECER E RESPEITAR AS LEIS. PRESERVAR OS PRINCÍPIOS, OS IDEAIS E FINS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA, ATRAVÉS DE SEU DESEMPENHO PROFISSIONAL. EMPENHAR-SE EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DO ALUNO, UTILIZANDO PROCESSOS QUE ACOMPANHEM O PROGRESSO CIENTÍFICO DA EDUCAÇÃO. PARTICIPAR DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS POR FORÇA DE SUA FUNÇÃO OU CARGO. COMPARECER AO LOCAL DE TRABALHO COM ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, EXECUTANDO SUAS TAREFAS COM EFICIÊNCIA, ZELO E PRESTEZA. MANTER ESPÍRITO DE COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE COM A EQUIPE ESCOLAR E A COMUNIDADE EM GERAL. INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO, O DIÁLOGO E A COOPERAÇÃO ENTRE EDUCANDOS, DEMAIS EDUCADORES E A COMUNIDADE EM GERAL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA. ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DO SENSO CRÍTICO E DA CONSCIÊNCIA POLÍTICA DO EDUCANDO. RESPEITAR O ALUNO COMO SUJEITO DO PROCESSO EDUCATIVO E COMPROMETER-SE COM O SEU APRENDIZADO. ZELAR PELA DEFESA DOS DIREITOS PROFISSIONAIS E PELA REPUTAÇÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL. FORNECER ELEMENTOS PARA A PERMANENTE ATUALIZAÇÃO DE SEUS ASSENTAMENTOS, JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO. CONSIDERAR OS PRINCÍPIOS PSICOPEDAGÓGICOS, A REALIDADE SOCIOECONÔMICA DA CLIENTELA E UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM. PARTICIPAR DOS ÓRGÃOS PARA OS QUAIS FOR ESCOLHIDO COMO REPRESENTANTE DE SUA CATEGORIA. PARTICIPAR DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES.</p>
PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	<p>MINISTRAR AULAS NAS SALAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO 6º AO 9º ANO. PARTICIPAR DE ATIVIDADES EXTRACLASSE QUANDO FOR SOLICITADO, QUANDO ESTIVER NO PLANEJAMENTO ESCOLAR OU QUANDO HOUVER NECESSIDADE IMEDIATA DE ALGUM EVENTO EXTRACLASSE. CONHECER E RESPEITAR AS LEIS. PRESERVAR OS PRINCÍPIOS, OS IDEAIS E FINS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA, ATRAVÉS DE SEU DESEMPENHO PROFISSIONAL. EMPENHAR-SE EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DO ALUNO, UTILIZANDO PROCESSOS QUE ACOMPANHEM O PROGRESSO CIENTÍFICO DA EDUCAÇÃO. PARTICIPAR DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS POR FORÇA DE SUA FUNÇÃO OU CARGO. COMPARECER AO LOCAL DE TRABALHO COM ASSIDUIDADE E</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>PONTUALIDADE, EXECUTANDO SUAS TAREFAS COM EFICIÊNCIA, ZELO E PRESTEZA. MANTER ESPÍRITO DE COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE COM A EQUIPE ESCOLAR E A COMUNIDADE EM GERAL. INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO, O DIÁLOGO E A COOPERAÇÃO ENTRE EDUCANDOS, DEMAIS EDUCADORES E A COMUNIDADE EM GERAL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA. ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DO SENSO CRÍTICO E DA CONSCIÊNCIA POLÍTICA DO EDUCANDO. RESPEITAR O ALUNO COMO SUJEITO DO PROCESSO EDUCATIVO E COMPROMETER-SE COM O SEU APRENDIZADO. ZELAR PELA DEFESA DOS DIREITOS PROFISSIONAIS E PELA REPUTAÇÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL. FORNECER ELEMENTOS PARA A PERMANENTE ATUALIZAÇÃO DE SEUS ASSENTAMENTOS, JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO. CONSIDERAR OS PRINCÍPIOS PSICOPEDAGÓGICOS, A REALIDADE SOCIOECONÔMICA DA CLIENTELA E UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM. PARTICIPAR DOS ÓRGÃOS PARA OS QUAIS FOR ESCOLHIDO COMO REPRESENTANTE DE SUA CATEGORIA. PARTICIPAR DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES.</p>
TRABALHADOR BRAÇAL	<p>EXECUTA SERVIÇOS EM DIVERSAS ÁREAS DA ORGANIZAÇÃO, EXERCENDO TAREFAS DE NATUREZA OPERACIONAL EM OBRAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS E OUTRAS ATIVIDADES. AUXILIA NOS SERVIÇOS E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS LEVES E PESADOS, TAIS COMO CAL, CIMENTO, AREIA, TJO E ØUTTÚS, TICONDICIONANDO-OS EM PRATELEIRAS ILLI.I PÁTIOS DOS ALMOXARIFADOS. PAR A4EGURAR O ESTOQUE DOS ,MESR NOS. EFETUA LIMPEZA E CIONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, PRAÇ T., TERRENOS BALDIOS, RUAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS, CARPINDO, LIMPANDO, LAVANCL VARRENDO, TRANSPOTIANDU ENTULHOS, VISANDO MELHORAR O ASPECTO DO MUNICÍPIO. AUXILIA O MOTORISTA NAS ATIVIDADES DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS E NI ÇADORIAS, VALENDO-SE DE ESFORÇO FÍSICO E/OU OUTROS RECURSOS, VISANDO \E; CONTRIBUIR PARA A 'CUÇÃO DOS TRABALHOS. AUXILIA NA PREPARAÇÃO DE RUA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, COMPACTANDO-O—SOLO, C\$PARFAMANDO TERRA, PEDRA, PARA MANTER A CONSERVAÇÃO DOS TRECHOS DESGASTADOS ,U NA ABERTURA.DE NOVAS VIAS. AUXILIA NO ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, TRANSPORTANDO-, ; E/OU SEGURANDO-OS PARA GARANTIR A CORRETA INSTALAÇÃO. REALIZA ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE VOLUMES E MATERIAIS; VARRIÇÃO E ROÇADAS; ABERTURA DE VALETAS E PICAD ; CONSTRUÇÃO DE CERCAS;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

REMOÇÃO DE DETRITOS/ENTULHOS; E OUTROS SERVIÇOS BRAÇAIS CORRELATOS. EXECUTA TAREFAS DE COLETAR LIXO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DE PRÓPRIOS DO NUMICÍPIO, MA~ A LIMPEZA E A HIGIENE, PERCORRE OS LOGRADOUROS, SEGUINDO ROTEIROS PREESTABELEÃDOS, RECÁFFIENDO LIXO, DESPEJANDO-O EM VEÍCULOS ESPECIAIS, CONTRIBUINDO PARA A LIMPEZA DESSES LOCAIS, RECOLHE ENTULHOS DE CONSTRUÇÕES COLOCADOS NAS CALÇADAS, TRANSPORTANDO PARA OS DEPÓSITOS APROPRIADOS, PARA GARANTIR A ORDEM E A LIMPEZA DAS MESMAS, ZELAR PELA LIMPEZA DAS ÁREAS DE LAZER, PARQUES E JARDINS, RECOLHENDO O LIXO AMONTOADO OU ACONDICIONANDO-O EM LATÕES, PARA MANTER OS REFERIDOS LOCAIS EM CONDIÇÕES DE HIGIENE. EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2022

ANEXO II – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. CARGOS:

ASSISTENTE SOCIAL
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
CONTROLE INTERNO
ENCARREGADO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
FISIOTERAPEUTA
FONOAUDIÓLOGO
GESTOR EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MÉDICO
NUTRICIONISTA
OFICIAL OPERADOR DE MÁQUINAS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TÉCNICO EM INFORMÁTICA
TERAPEUTA OCUPACIONAL

QUESTÕES OBJETIVAS				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
Conhecimentos Específicos	04	15	2,5	37,50
Língua Portuguesa	04	10	2,5	25
Matemática	04	10	2,5	25
Conhecimentos Gerais	04	05	2,5	12,50
Total	--	40	--	100

2. CARGOS:

PROFESSOR PEB I
PROFESSOR PEB II MATEMÁTICA
PROFESSOR PEB II ARTES
PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA

QUESTÕES OBJETIVAS				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
Conhecimentos Específicos	04	10	2,5	25
Conhecimentos Pedagógicos	04	08	2,5	20
Legislação	04	07	2,5	17,50
Língua Portuguesa	04	10	2,5	25
Matemática	04	05	2,5	12,50
Total	--	40	--	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

3. CARGOS:

TRABALHADOR BRAÇAL

QUESTÕES OBJETIVAS				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	04	12	2,5	30
Matemática	04	12	2,5	30
Conhecimentos Gerais	04	16	2,5	40
Total	--	40	--	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2022

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR

ORTOGRAFIA; ACENTUAÇÃO; DIVISÃO SILÁBICA; ESTRUTURA E FORMAÇÃO DAS PALAVRAS: DERIVAÇÃO E COMPOSIÇÃO - PREFIXOS E SUFIXOS - RADICAIS GREGOS E LATINOS; CLASSES DE PALAVRAS: VERBOS E SUBSTANTIVOS - ÊNFASE EM CLASSIFICAÇÃO DOS VERBOS, VERBOS REGULARES, IRREGULARES, DEFECTIVOS, ANÔMALOS E ABUNDANTES- (TEMPOS E MODOS VERBAIS). SUBSTANTIVOS: CLASSIFICAÇÃO; FLEXÃO EM GÊNERO, NÚMERO E GRAU (ÊNFASE EM SUBSTANTIVOS EPICENOS, SOBRECUMUNS, COMUNS DE DOIS GÊNEROS E DE GÊNERO VACILANTE); SIGNIFICAÇÃO DAS PALAVRAS: SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS; PARÔNIMOS, HOMÔNIMOS; PROCESSO DE COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO DAS ORAÇÕES; EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DAS ESTRUTURAS; REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL; CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL; PONTUAÇÃO: CRASE; COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO; COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAL; PARAGRAFAÇÃO; INFORMAÇÕES LITERAIS E INTERFERÊNCIAS; PONTO DE VISTA DO AUTOR. VARIAÇÃO LINGUÍSTICA.

MATEMÁTICA - NÍVEL SUPERIOR

1. ARITMÉTICA E CONJUNTOS: OS CONJUNTOS NUMÉRICOS (NATURAIS, INTEIROS, RACIONAIS, IRRACIONAIS E REAIS); OPERAÇÕES BÁSICAS, PROPRIEDADES, DIVISIBILIDADE, CONTAGEM E PRINCÍPIO MULTIPLICATIVO. PROPORCIONALIDADE. 2. ÁLGEBRA: EQUAÇÕES DE 1º E 2º GRAUS; FUNÇÕES ELEMENTARES, SUAS REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS E APLICAÇÕES: LINEARES, QUADRÁTICAS, EXPONENCIAIS, LOGARÍTMICAS E TRIGONOMÉTRICAS; PROGRESSÕES ARITMÉTICAS E GEOMÉTRICAS; POLINÔMIOS; NÚMEROS COMPLEXOS; MATRIZES, SISTEMAS LINEARES E APLICAÇÕES NA INFORMÁTICA; FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA FINANCEIRA. 3. ESPAÇO E FORMA: GEOMETRIA PLANA, PLANTAS E MAPAS; GEOMETRIA ESPACIAL; GEOMETRIA MÉTRICA; GEOMETRIA ANALÍTICA. 4. TRATAMENTO DE DADOS: FUNDAMENTOS DE ESTATÍSTICA; ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE; ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE INFORMAÇÕES EXPRESSAS EM GRÁFICOS E TABELAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL SUPERIOR

HISTÓRIA DO BRASIL, GEOGRAFIA DO BRASIL, ATUALIDADES SOBRE CIÊNCIAS, RELIGIÃO, CULTURA, POLÍTICA, ESPORTE E OS MAIS DIVERSOS TEMAS DE INTERESSE SOCIAL NO BRASIL E NO MUNDO DIVULGADOS PELA GRANDE MÍDIA (RADIO, JORNAIS, TV E INTERNET).

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

ORTOGRAFIA: USO DE S E Z. EMPREGO DE SS, C, Ç, CH, EX, J E G. DIVISÃO SILÁBICA: SEPARAÇÃO E PARTIÇÃO DE SILABAS. CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO AO NÚMERO DE SÍLABAS. ACENTUAÇÃO GRÁFICA: CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO À USO POSIÇÃO DA SÍLABA TÔNICA, CLASSES DE PALAVRAS (CLASSES GRAMATICAI). FLEXÕES/; GÊNERO, NÚMERO E GRAU. CRASE. FRASE E ORAÇÃO. SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. SUFIXOS E PREFIXOS.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

AS 4 OPERAÇÕES, NÚMEROS INTEIROS, FRAÇÃO, NÚMEROS DECIMAIS, MDC E MMC, REGRA DE TRÊS, PORCENTAGEM, SISTEMAS DE MEDIDAS; GEOMETRIA PLANA, PLANTAS E MAPAS; GEOMETRIA ESPACIAL; GEOMETRIA MÉTRICA; GEOMETRIA ANALÍTICA; EQUAÇÕES DE 1º E 2º GRAUS.

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

HISTÓRIA DO BRASIL, GEOGRAFIA DO BRASIL, ATUALIDADES SOBRE CIÊNCIAS, RELIGIÃO, CULTURA, POLÍTICA, ESPORTE E OS MAIS DIVERSOS TEMAS DE INTERESSE SOCIAL NO BRASIL E NO MUNDO DIVULGADOS PELA GRANDE MÍDIA (RADIO, JORNAIS, TV E INTERNET).

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

ORTOGRAFIA: USO DE S E Z. EMPREGO DE SS, C, Ç, CH, EX, J E G. DIVISÃO SILÁBICA: SEPARAÇÃO E PARTIÇÃO DE SILABAS. CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO AO NÚMERO DE SÍLABAS. ACENTUAÇÃO GRÁFICA: CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO À USO POSIÇÃO DA SÍLABA TÔNICA, CLASSES DE PALAVRAS (CLASSES GRAMATICAI). FLEXÕES/; GÊNERO, NÚMERO E GRAU. CRASE. FRASE E ORAÇÃO. SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. SUFIXOS E PREFIXOS.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AS 4 OPERAÇÕES, NÚMEROS INTEIROS, FRAÇÃO, NÚMEROS DECIMAIS, MDC E MMC, REGRA DE TRÊS, PORCENTAGEM, SISTEMAS DE MEDIDAS.

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL FUNDAMENTAL

HISTÓRIA DO BRASIL, GEOGRAFIA DO BRASIL, ATUALIDADES SOBRE CIÊNCIAS, RELIGIÃO, CULTURA, POLÍTICA, ESPORTE E OS MAIS DIVERSOS TEMAS DE INTERESSE SOCIAL NO BRASIL E NO MUNDO DIVULGADOS PELA GRANDE MÍDIA (RADIO, JORNAIS, TV E INTERNET).

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ORTOGRAFIA: USO DE S E Z. EMPREGO DE SS, C, Ç, CH, EX, J E G. DIVISÃO SILÁBICA: SEPARAÇÃO E PARTIÇÃO DE SILABAS. CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO AO NÚMERO DE SÍLABAS. ACENTUAÇÃO GRÁFICA: CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO À USO POSIÇÃO DA SÍLABA TÔNICA, CLASSES DE PALAVRAS (CLASSES GRAMATICAIS). FLEXÕES/; GÊNERO, NÚMERO E GRAU. CRASE. FRASE E ORAÇÃO. SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. SUFIXOS E PREFIXOS.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AS 4 OPERAÇÕES, NÚMEROS INTEIROS, FRAÇÃO, NÚMEROS DECIMAIS, MDC E MMC, REGRA DE TRÊS, PORCENTAGEM, SISTEMAS DE MEDIDAS.

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

HISTÓRIA DO BRASIL, GEOGRAFIA DO BRASIL, ATUALIDADES SOBRE CIÊNCIAS, RELIGIÃO, CULTURA, POLÍTICA, ESPORTE E OS MAIS DIVERSOS TEMAS DE INTERESSE SOCIAL NO BRASIL E NO MUNDO DIVULGADOS PELA GRANDE MÍDIA (RADIO, JORNAIS, TV E INTERNET).

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

BASSEDAS, Eulália; HUGUET, Teresa; SOLÉ, Isabel. Aprender e Ensinar na Educação Infantil. Artmed, 1999.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base.** Brasília: MEC/CONSED/UNDIME, 2018. Disponível em: [<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>]. Acesso em: 29 out. 2019.

DOLZ, Joaquim; GAGNON, Roxane; DECÂNDIO, Fabrício de. **Produção Escrita e Dificuldades de Aprendizagem.** 1ª ed. Campinas: Mercado de Letras, 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUENTHER, Zenita Cunha. **Desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão.** 1ª ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições.** 22ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006. (Coleção Cotidiano Escolar)

MORETTO, Vasco Pedro. **Prova: Um Momento Privilegiado de Estudo, Não um Acerto de Contas.** 9ª ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente.** São Paulo: Paz e Terra, 2008.

PERRENOUD, Philippe. **Dez novas competências para ensinar.** Porto Alegre: ArtMed, 2000.

WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem.** 2ª ed. Ática, 2000.

LEGISLAÇÃO

Ensino Fundamental de Nove Anos - Ministério da Educação. Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/noveanorienger.pdf>

Parâmetros Curriculares Nacionais – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental. Disponível em:
<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/linksCursosMateriais.html?categoria=23>

Constituição da República Federativa do Brasil Artigo 205 ao 214. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_02.pdf

Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Lei nº 13005, de 25 de junho de 2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE. Disponível em: Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - Mec 2008. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução n.º 4, de 2 de outubro de 2009 CNE/CEB – Institui Diretrizes operacionais para atendimento Educacional especializado na Educação Básica, modalidade especial. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf

Resolução n.º 5, de 17 de dezembro de 2009 CNE/CEB - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=2298&Itemid

Parecer CNE/CEB nº 06/2010 - Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5366-pceb006-10&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

1. LEGISLAÇÃO DA SAÚDE: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (TÍTULO VIII – CAPÍTULO II – SEÇÃO II); NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – NOB-SUS/1996; NORMA OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE – NOAS – SUS/2001. 2. O DEBATE CONTEMPORÂNEO SOBRE O SERVIÇO SOCIAL: REFLEXÕES SOBRE TEORIA EM SUAS RELAÇÕES COM AS DEMANDAS À PROFISSÃO. 3. POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS SOCIAIS NO BRASIL -SEUS DESDOBRAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICO-SOCIAIS. 4. POLÍTICAS DE GOVERNO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: O SERVIÇO SOCIAL E AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS. 5. PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL -A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO; METODOLOGIAS QUALITATIVAS E SUA APLICAÇÃO PELO SERVIÇO SOCIAL. 6. ASSISTÊNCIA SOCIAL COM A GARANTIA DE DIREITOS. 7. ESTRATÉGIAS E PROCEDIMENTOS TEÓRICO METODOLÓGICOS EM SERVIÇOS SOCIAL. - ARTICULAÇÃO COM A SITUAÇÃO DE INTERVENÇÃO. 8. SERVIÇO SOCIAL E MOVIMENTOS SOCIAIS: CONCEPÇÃO E SUAS EXPRESSÕES NO BRASIL 9. PROCESSO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL. 10. LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: ASPECTOS LEGAIS E NORMATIVOS; PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA; PROCESSAMENTO DE RADIOGRAFIAS; ORIENTAÇÃO PARA A SAÚDE BUCAL; ACOLHIMENTO E PREPARO DE PACIENTE PARA O ATENDIMENTO; NOÇÕES DA ROTINA DE UM CONSULTÓRIO DENTÁRIO; NOÇÕES DE ARQUIVOS ESPECÍFICOS DA ODONTOLOGIA: FICHAS DE PACIENTES, RADIOGRAFIAS, DOCUMENTAÇÕES; ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO MEIO DE TRABALHO; CONHECIMENTO DE TODOS OS INSTRUMENTOS UTILIZADOS NAS PRÁTICAS ODONTOLÓGICAS; MATERIAIS DENTÁRIOS: INDICAÇÃO, PROPORÇÃO E MANIPULAÇÃO; PREPARO DE BANDEJA; MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; NOÇÕES DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA; DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS NA PRÁTICA ODONTOLÓGICA; BIOSSEGURANÇA, ERGONOMIA E CONTROLE DE INFECÇÃO NO CONSULTÓRIO; NORMAS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO; NOÇÕES DE ERGONOMIA APLICADOS À ODONTOLOGIA;

CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ORÇAMENTO PÚBLICO: PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS; PLANEJAMENTO NA CONSTITUIÇÃO DE 1988; LEI DO PLANO PLURIANUAL – PPA; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA; INICIATIVA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI; CRÉDITOS ADICIONAIS: CONCEITO, TIPOS, REQUISITOS PARA ABERTURA, FONTES DE RECURSOS. 2. RECEITA PÚBLICA: RECEITA ORÇAMENTÁRIA; INGRESSO EXTRAORÇAMENTÁRIO; FASES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA. 3. DESPESA PÚBLICA: DESPESA ORÇAMENTÁRIA; DISPÊNDIO EXTRAORÇAMENTÁRIO; CLASSIFICAÇÕES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E POR NATUREZA; FASES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA; DESPESA COM PESSOAL NOS TERMOS DA LC 101/2000. 4. RESTOS A PAGAR: LIMITES E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DAS DESPESAS EM RESTOS A PAGAR; DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. 5. COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO: ATIVO; PASSIVO; PATRIMÔNIO LÍQUIDO; VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS. 6. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS: OPERAÇÕES DE CRÉDITO; “REGRA DE OURO” (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ARTIGO 167, III). 7. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO. 8. PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO: ASPECTOS GERAIS DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP. 9. TÓPICOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: PRINCÍPIOS; OBJETIVOS; EFEITOS NO PLANEJAMENTO E NO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO; LIMITES PARA A DESPESA DE PESSOAL; LIMITES PARA DÍVIDA; MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA FISCAL; RENÚNCIA DE RECEITA; GERAÇÃO DE DESPESAS; TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS; DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA O SETOR PRIVADO.

ENCARREGADO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

1- HISTÓRIA DA IMPRENSA NO BRASIL E NO MUNDO 2- TEORIA DA COMUNICAÇÃO 3- ÉTICA E DIREITO À INFORMAÇÃO 4- TÉCNICAS DE REPORTAGEM E DE ENTREVISTA 5- A PRODUÇÃO DA NOTÍCIA: DA PAUTA À EDIÇÃO DE TEXTO E DE IMAGENS, EM MEIOS IMPRESSOS, ELETRÔNICOS E DIGITAIS 6- PLANEJAMENTO EDITORIAL E GRÁFICO 7- PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL INTEGRADA 8- FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA 9- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO 10- USO DE REDES SOCIAIS EM COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL 11- WEBJORNALISMO, JORNALISMO COLABORATIVO E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO 12- LEGISLAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL: A LEI DE IMPRENSA

FISIOTERAPEUTA

FUNDAMENTOS DE FISIOTERAPIA, CONHECIMENTOS ANATÔMICOS, FISIOLÓGICOS E PATOLÓGICOS DAS ALTERAÇÕES MUSCULOESQUELÉTICAS, NEUROLÓGICAS E MENTAIS, CARDIORRESPIRATÓRIAS, ANGIOLÓGICAS E PEDIÁTRICAS; CONHECIMENTO DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA CINESIOLOGIA; EXAME CLÍNICO, FÍSICO, SEMIOLOGIA, EXAMES COMPLEMENTARES E PLANO DE TRABALHO EM FISIOTERAPIA; FISIOTERAPIA GERAL: EFEITOS FISIOLÓGICOS, INDICAÇÕES E CONTRA-INDICAÇÕES DE TERMOTERAPIA, CRIOTERAPIA, HIDROTHERAPIA, MASSOTERAPIA, MECANOTERAPIA, CINESIOTERAPIA MOTORA E RESPIRATÓRIA, ELETROTHERAPIA, MANIPULAÇÃO VERTEBRAL; FISIOTERAPIA EM TRAUMATOLOGIA, ORTOPEDIA E REUMATOLOGIA; FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA; FISIOTERAPIA EM GINECOLOGIA E OBSTÉTRICIA; FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA, GERIATRIA E NEONATOLOGIA; FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR; AMPUTAÇÃO: INDICAÇÕES E TIPOS DE PRÓTESE E ORTESES; MASTECTOMIAS; FISIOTERAPIA EM PNEUMOLOGIA; FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA: FISIOTERAPIA PULMONAR; INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA E CRÔNICA; INFECÇÃO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO; FISIOTERAPIA NA SAÚDE DO TRABALHADOR: CONCEITO DE ERGONOMIA, DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO, PRÁTICAS PREVENTIVAS NO AMBIENTE DE TRABALHO; ASSISTÊNCIA FISIOTERAPEUTICA DOMICILIAR; RISCOS OCUPACIONAIS NA FISIOTERAPIA E SUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREVENÇÃO, CÓDIGO DE ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL. LEI Nº 8.080 DE 19/09/90, LEI Nº 8.142 DE 28/12/90; NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - NOB-SUS DE 1996; NORMA OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE/SUS - NOAS-SUS DE 2002. POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO. PACTOS PELA VIDA EM DEFESA DO SUS E DE GESTÃO. POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA. LEI Nº 8.142, DE 28/12/90. SISTEMA DE PLANEJAMENTO DO SUS. POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO DE SAÚDE. PORTARIA Nº 648/GM DE 28 DE MARÇO DE 2006 - ESTRATÉGIA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

FONOAUDIÓLOGO

AUDIOLOGIA: DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA AUDITIVO. PROCESSAMENTO AUDITIVO. AUDIOLOGIA EDUCACIONAL. LINGUAGEM: ANATOMIA E FISILOGIA DA LINGUAGEM. AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM. ETIOLOGIA. AVALIAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO. DIAGNÓSTICO. ABORDAGENS TERAPÊUTICAS. DISTÚRBIOS ESPECÍFICOS DE LINGUAGEM. ALTERAÇÕES DO DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM. DISTÚRBIOS DE APRENDIZAGEM E DISLEXIA. ALTERAÇÕES DA LINGUAGEM DE ORIGEM NEUROLÓGICA. GAGUEIRA NA CRIANÇA E NO ADULTO. MOTRICIDADE OROFACIAL: ATUAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA EM NEONATOLOGIA NAS FUNÇÕES OROFACIAIS, NAS DISFUNÇÕES DA ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR, NAS ALTERAÇÕES DE FALA, NA FISSURA LABIOPALATINA, NA DISFAGIA OROFARÍNGEA NEUROGÊNICA E MECÂNICA. VOZ: AVALIAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO. DIAGNÓSTICO CLÍNICO. ALTERAÇÕES VOCALIS. ORIENTAÇÃO E HIGIENE VOCAL. LEI Nº 8.080 DE 19/09/90, LEI Nº 8.142 DE 28/12/90; NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - NOB-SUS DE 1996; NORMA OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE/SUS - NOAS-SUS DE 2002. POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO. PACTOS PELA VIDA EM DEFESA DO SUS E DE GESTÃO. POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA. LEI Nº 8.142, DE 28/12/90. SISTEMA DE PLANEJAMENTO DO SUS. POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO DE SAÚDE. PORTARIA Nº 648/GM DE 28 DE MARÇO DE 2006 - ESTRATÉGIA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

GESTOR EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. NOÇÕES DE SISTEMA OPERACIONAL: CONCEITOS BÁSICOS DE HARDWARE E SOFTWARE 2. AMBIENTE OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 2.1 APLICATIVOS BÁSICOS DO MS WINDOWS 2.2 ÁREA DE TRABALHO 2.3 GERENCIAMENTO DE JANELAS 2.4 PAINEL DE CONTROLE 2.5 MANIPULAÇÃO DE PASTAS E ARQUIVOS 3. INTERNET 3.1 CONCEITOS BÁSICOS, FERRAMENTAS, APLICATIVOS E PROCEDIMENTOS DE INTERNET E INTRANET 3.2 NAVEGAÇÃO 3.3 SITES 3.4 PESQUISA NA INTERNET 3.5 CORREIO ELETRÔNICO 3.6 REDES SOCIAIS COMO FERRAMENTA DE DIVULGAÇÃO 4. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO 4.1 NOÇÕES DE SEGURANÇA PARA USUÁRIO FINAL 4.2 NOÇÕES DE VÍRUS, WORMS E OUTRAS PRAGAS VIRTUAIS 4.3 APLICATIVOS PARA SEGURANÇA (ANTIVÍRUS, FIREWALL, ANTISPYWARE E CONGÊNERES) 4.4 BACKUPS E ARMAZENAMENTO DE DADOS NA NUVEM (CLOUD STORAGE) 5. AMBIENTE LIBREOFFICE: EDIÇÃO DE TEXTO, PLANILHAS E APRESENTAÇÕES.

MÉDICO

CONHECIMENTOS GERAIS DE CLÍNICA MÉDICA: DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS; DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS; DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS; DOENÇAS METABÓLICAS; EDUCAÇÃO EM SAÚDE; PRINCÍPIOS DE MEDICINA SOCIAL E PREVENTIVA; ANTIBIOTICOTERAPIA; ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA; CHOQUES; AFECÇÕES CARDÍACAS; PRIMEIROS SOCORROS; CONHECIMENTOS GERAIS APLICADOS À MEDICINA DO TRABALHO; BIOÉTICA E DEONTOLOGIA MÉDICA; SAÚDE PÚBLICA E MODELO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. USOS DE EXAMES DE RASTREAMENTO PRECOCE DAS DOENÇAS. DOENÇAS DE RELEVÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NA REALIDADE BRASILEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

NUTRICIONISTA

POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO; SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE); PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROMOCÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL; ÉTICA PROFISSIONAL E BIOÉTICA; CIÊNCIA DOS ALIMENTOS: COMPOSIÇÃO E BIOQUÍMICA DOS ALIMENTOS; TÉCNICA DIETÉTICA; O ESTUDO DOS PRINCIPAIS GRUPOS ALIMENTARES; NUTRIÇÃO HUMANA: METABOLISMO ENERGÉTICO E DOS NUTRIENTES; AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO DO ESTADO NUTRICIONAL; EDUCAÇÃO E SAÚDE: EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL; PRESCRIÇÃO DIETÉTICA E TERAPIA NUTRICIONAL NAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS; ATENÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA INDIVÍDUOS SADIOS E ENFERMOS NOS DIFERENTES CICLOS DA VIDA; VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.

OFICIAL OPERADOR DE MÁQUINAS

LEGISLAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA. DIREÇÃO DEFENSIVA. PRIMEIROS SOCORROS. SEGURANÇA NO TRÂNSITO.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CÓDIGO DE ÉTICA EM ENFERMAGEM. LEI Nº 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986. DECRETO Nº 94.406, DE 8 DE JUNHO DE 1987. ENFERMAGEM NO CENTRO CIRÚRGICO. RECUPERAÇÃO DA ANESTESIA. CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO. ATUAÇÃO NOS PERÍODOS PRÉ-OPERATÓRIO, TRANS-OPERATÓRIO E PÓS-OPERATÓRIO. ATUAÇÃO DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICO-ANESTÉSICOS. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS BÁSICOS QUE COMPÕEM AS SALAS DE CIRURGIA E RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA. ROTINAS DE LIMPEZA DA SALA DE CIRURGIA. USO DE MATERIAL ESTÉRIL. MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS: AUTOCLAVES; SELADORA TÉRMICA E LAVADORA AUTOMÁTICA ULTRASSÔNICA. NOÇÕES DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR. PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM. VERIFICAÇÃO DE SINAIS VITAIS, OXIGENOTERAPIA, AEROSOLTERAPIA E CURATIVOS. ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. COLETA DE MATERIAIS PARA EXAMES. ENFERMAGEM NAS SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CONCEITOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PRONTO SOCORRO. ATUAÇÃO DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM SITUAÇÕES DE CHOQUE, PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA, POLITRAUMA, AFOGAMENTO, QUEIMADURA, INTOXICAÇÃO, ENVENENAMENTO, PICADA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS E INFECTADOS POR COVID19. ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA. POLÍTICA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO. CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, NÃO TRANSMISSÍVEIS E SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS. ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM HIPERTENSÃO ARTERIAL, DIABETES, DOENÇAS CARDIOVASCULARES, OBESIDADE, DOENÇA RENAL CRÔNICA, HANSENÍASE, TUBERCULOSE, DENGUE E DOENÇAS DE NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS. PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA A SAÚDE DA CRIANÇA, MULHER, HOMEM, ADOLESCENTE E IDOSO. CONDUTA ÉTICA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

1. NOÇÕES DE SISTEMA OPERACIONAL: CONCEITOS BÁSICOS DE HARDWARE E SOFTWARE 2. AMBIENTE OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 2.1 APLICATIVOS BÁSICOS DO MS WINDOWS 2.2 ÁREA DE TRABALHO 2.3 GERENCIAMENTO DE JANELAS 2.4 PAINEL DE CONTROLE 2.5 MANIPULAÇÃO DE PASTAS E ARQUIVOS 3. INTERNET 3.1 CONCEITOS BÁSICOS, FERRAMENTAS, APLICATIVOS E PROCEDIMENTOS DE INTERNET E INTRANET 3.2 NAVEGAÇÃO 3.3 SITES 3.4 PESQUISA NA INTERNET 3.5 CORREIO ELETRÔNICO 3.6 REDES SOCIAIS COMO FERRAMENTA DE DIVULGAÇÃO 4. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO 4.1 NOÇÕES DE SEGURANÇA PARA USUÁRIO FINAL 4.2 NOÇÕES DE VÍRUS, WORMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

E OUTRAS PRAGAS VIRTUAIS 4.3 APLICATIVOS PARA SEGURANÇA (ANTIVÍRUS, FIREWALL, ANTISPYWARE E CONGÊNERES) 4.4 BACKUPS E ARMAZENAMENTO DE DADOS NA NUVEM (CLOUD STORAGE) 5. AMBIENTE LIBREOFFICE: EDIÇÃO DE TEXTO, PLANILHAS E APRESENTAÇÕES.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

TERAPIA OCUPACIONAL EM REABILITAÇÃO, SUA HISTÓRIA E PAPEL NOS SERVIÇOS SOCIAIS E DE SAÚDE. PRINCÍPIOS BÁSICOS DO TRATAMENTO FÍSICO, PLANEJAMENTO DO PROGRAMA DO PACIENTE. POSTURA E POSIÇÕES DE TRABALHO. MECÂNICA APLICADA. REEDUCAÇÃO MUSCULAR. TERAPIA OCUPACIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DISTÚRBIOS FÍSICOS E PSICOLÓGICOS. TERAPIA OCUPACIONAL PARA PACIENTES GERIÁTRICOS. TERAPIA OCUPACIONAL NA COMUNIDADE, VISITAS AO LAR, AVALIAÇÃO, REABILITAÇÃO. TERAPIA OCUPACIONAL FÍSICA: ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA, REEDUCAÇÃO DO HÁBITO DE TRABALHAR. TERAPIA EDUCACIONAL PARA OS ESTADOS NEUROLÓGICOS, PSIQUIÁTRICOS E REUMATOLÓGICOS. POLÍTICAS PÚBLICA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO.

PROFESSOR PEB I

O CURRÍCULO, A DIDÁTICA E A PRÁTICA DE ENSINO; FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES; AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS: DIRETRIZES CURRICULARES E PROPOSTAS PEDAGÓGICAS; O CONHECIMENTO E A APRENDIZAGEM: TEORIAS E BASES EPISTEMOLÓGICAS; O ENSINO E A APRENDIZAGEM: ELEMENTOS DA RELAÇÃO PEDAGÓGICA; ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO ESCOLAR: METODOLOGIA DE ENSINO, PLANEJAMENTO DAS AULAS E AVALIAÇÃO. EDUCAÇÃO INCLUSIVA – DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO E GARANTIA DA PERMANÊNCIA ESCOLAR.

PROFESSOR PEB II MATEMÁTICA

1. ARITMÉTICA E CONJUNTOS: OS CONJUNTOS NUMÉRICOS (NATURAIS, INTEIROS, RACIONAIS, IRRACIONAIS E REAIS); OPERAÇÕES BÁSICAS, PROPRIEDADES, DIVISIBILIDADE, CONTAGEM E PRINCÍPIO MULTIPLICATIVO. PROPORCIONALIDADE. 2. ÁLGEBRA; EQUAÇÕES DE 1º E 2º GRAUS; FUNÇÕES ELEMENTARES, SUAS REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS E APLICAÇÕES: LINEARES, QUADRÁTICAS, EXPONENCIAIS, LOGARÍTMICAS E TRIGONOMÉTRICAS; PROGRESSÕES ARITMÉTICAS E GEOMÉTRICAS; POLINÔMIOS; NÚMEROS COMPLEXOS; MATRIZES, SISTEMAS LINEARES E APLICAÇÕES NA INFORMÁTICA; FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA FINANCEIRA. 3. ESPAÇO E FORMA: GEOMETRIA PLANA, PLANTAS E MAPAS; GEOMETRIA ESPACIAL; GEOMETRIA MÉTRICA; GEOMETRIA ANALÍTICA. 4. TRATAMENTO DE DADOS: FUNDAMENTOS DE ESTATÍSTICA; ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE; ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE INFORMAÇÕES EXPRESSAS EM GRÁFICOS E TABELAS. 5. MATEMÁTICA, SOCIEDADE E CURRÍCULO: CURRÍCULOS DE MATEMÁTICA E RECENTES MOVIMENTOS DE REFORMA. OS OBJETIVOS DA MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA. SELEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO. TENDÊNCIAS EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA (RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, MODELAGEM, ETNOMATEMÁTICA, HISTÓRIA DA MATEMÁTICA E MÍDIAS TECNOLÓGICAS), PCN-MATEMÁTICA.

PROFESSOR PEB II ARTES

1. CONHECER A HISTÓRIA DA ARTE EDUCAÇÃO E SUAS DETERMINANTES SÓCIO-CULTURAIS. 2. TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS DA ARTE NA EDUCAÇÃO. 3. RELAÇÃO ENSINO / ESCOLA / LEGISLAÇÃO. 4. A TEORIA VERSUS PRÁTICA EM ARTE NA ESCOLA. 5. METODOLOGIAS E CONCEPÇÕES DO ENSINO DE ARTE. 6. TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS DA ARTE NA EDUCAÇÃO. 7. METODOLOGIAS DO ENSINO DE ARTE. 8. CONTRIBUIÇÕES DA HISTÓRIA DA ARTE NAS DIFERENTES LINGUAGENS PARA O ENSINO DA ARTE. 9. HISTÓRIA DA ARTE UNIVERSAL 10. HISTÓRIA DA ARTE DO BRASIL. 11. REFLETIR SOBRE A PRÁTICA DA ARTE/EDUCAÇÃO BUSCANDO A TRANSFORMAÇÃO DO PENSAR/FAZER PEDAGÓGICO NA SUA ÁREA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA ESTADO DE SÃO PAULO

DE ATUAÇÃO. 12. RECONHECER OS CÓDIGOS ESTÉTICOS E ARTÍSTICOS DE DIFERENTES CULTURAS. 13 IDENTIFICAR AS LINGUAGENS ARTÍSTICAS POR MEIO DE SUAS GRAMÁTICAS. 14. ARTE VISUAL. 15. TEATRO. 16. DANÇA. 17. MÚSICA. 18. DIÁLOGO DA ARTE BRASILEIRA COM A ARTE INTERNACIONAL - MUSEUS, TEATROS, ESPAÇOS EXPOSITIVOS. 19. PLURALIDADE CULTURAL: CÓDIGOS ESTÉTICOS E ARTÍSTICOS DE DIFERENTES CULTURAS. 20. INTERCULTURALIDADE: A QUESTÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL NO ENSINO DE ARTE. 21. CONTRIBUIÇÕES DA ARTE NA FORMAÇÃO DO SER HUMANO. 22. PCN-ARTE. 23. OBJETIVOS GERAIS NO ENSINO DE ARTE NAS DIVERSAS LINGUAGENS: CONTEÚDOS; PRODUÇÃO; APRECIÇÃO; DIMENSÕES SOCIAIS. 24. AVALIAÇÃO EM ARTE/EDUCAÇÃO.

PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA; CONCEPÇÕES DA EDUCAÇÃO FÍSICA; OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA; ASPECTOS TÉCNICOS, POLÍTICOS E PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR; DESENVOLVIMENTO HUMANO – APRENDIZAGEM MOTORA; RECREAÇÃO ESCOLAR; ANATOMIA/FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO; QUALIDADE DE VIDA. PCN-EDUCAÇÃO FÍSICA.